

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SECA

Restinga Seca/RS, 26 de novembro de 2024.

Exmo. Sr. Prefeito
Vilmar João Foletto

A empresa **SILVIA QUEILA CAMPOS OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNJP n° 17.278.959/0001-96, situada na Rua Soldado Pedro Senna, n° 671, Pavilhão 02, Bairro São Luiz, desta cidade, vem por meio deste, através de seu representante legal, a Sra. Silvia Queila Campos Oliveira, portadora da carteira de identidade n.º 3077401945, SSP/RS e inscrita no CPF sob o n.º 006.360.870-77; solicitar a Vossa Excelência a apreciação da concessão de incentivo do município na forma da Lei Municipal n° 3.264/2017.

Nossa solicitação de incentivo através do PRODESI (Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Industrial), consiste na manutenção do incentivo de locação do imóvel recebido do município.

Informamos que devido ao recebimento do subsídio da locação, conseguimos manter o nível de emprego e continuar empregando atualmente em torno de 65 (sessenta e cinco) colaboradores.

Portanto, nada mais justo que possamos ter nossa solicitação atendida, afinal, apostamos na continuidade das operações gerando empregos e renda neste município.



Silvia Queila Campos Oliveira
CPF 006.360.870-77

PROJETO TÉCNICO-ECONÔMICO

SILVIA QUEILA CAMPOS OLIVEIRA LTDA
CNPJ nº 17.278.959/0001-96

I – Objetivos:

O presente projeto tem como objetivo a manutenção do incentivo de locação do imóvel recebido do município. Este reajuste é baseado na Lei nº 3.264 de 13/07/2017.

Atualmente, o subsídio recebido do município é no valor de R\$ 5.546,00 (cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais).

O ramo calçadista sofre muitas oscilações durante o ano, com o subsídio da locação recebido, conseguimos manter o nível de emprego e continuar empregando em torno de 65 (sessenta e cinco) colaboradores atualmente.

Ressalta-se que a empresa depende de envio de pedidos/produção de nossos clientes, de acordo com o mix de produtos que estão na moda a cada estação, o que acarreta em uma possível oscilação de 10% (dez por cento) na quantidade de mão de obra empregada.

Portanto, como já explicado em pedidos anteriores, solicitamos a manutenção do subsídio com o valor integral da locação, conforme a Lei 3.264/2017.

II – Valor inicial do investimento:

O aluguel mensal pago pela empresa é de R\$ 5.546,00 (cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais) e será reajustado no início do ano de 2025, através do Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM).

III – Área necessária para sua instalação:

A área que a empresa se encontra instalada é de 828,5m².

IV – Absorção inicial de mão de obra e sua projeção futura:

Atualmente a empresa possui 65 empregos diretos e a projeção futura é a manutenção destes postos de trabalho. Lembrando sempre, que devido as oscilações na demanda de produção pelos contratantes em razão da mudança no mix de produtos

a serem fabricados, pode gerar uma variação de 10% (dez por cento) na quantidade de empregados.

V – Efetivo aproveitamento de matéria-prima existente no município:

A industrialização realizada pela empresa não envolve matéria-prima, pois recebe todo material do contratante.

VI – Viabilidade de funcionamento regular:

A empresa está atuando de maneira regular.

VII – Prazo para o início de funcionamento da atividade:

A empresa está em atividade.

VIII – Produção inicial estimada:

A produção atual aproximada é de 3.500 (três mil e quinhentos) pares por dia.

IX – Estudo de viabilidade econômica do empreendimento:

A empresa se encontra instalada neste município desde o dia 01/07/2010, portanto, já provou sua viabilidade econômica, haja vista que iniciou com a metade da mão de obra existente hoje.

X – Atestados de idoneidade financeira fornecidos por instituições bancárias:

Documentação em anexo.

XI – Demonstração das disponibilidades financeiras para aplicação no investimento proposto:

O valor recebido a título de locação do imóvel é extremamente importante no fluxo de caixa mensal diante das demais dificuldades enfrentadas atualmente.

XII – Outros Informes que venham a ser solicitados pela Administração Municipal:

Anexamos ao presente o contrato de locação.